



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4837

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto nº 641, de 31 de maio de 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, em consonância com o que determina o Título VIII da Lei Municipal 89/1998,

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor N.N.V.J. matrícula nº 25488, tipificadas nos incisos do art. 137, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a instituída pelo Decreto Municipal 517 de 04 de março de 2021.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos seguido de conclusão, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º- Estabelecer que este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 31 de maio de março de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu

Pça. Teixeira de Freitas, s/nº- Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br E-mail: segov@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281